



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL CÁRMEN LÚCIA.

Processo: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 442.

A Câmara dos Deputados, com fundamento no art. 103, *caput*, do Código de Processo Civil, requer a Vossa Excelência a juntada aos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 442, proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, do instrumento de mandato anexo.

Outrossim, solicita-se que a Câmara dos Deputados seja previamente informada sobre a designação de data para a realização da sessão de julgamento da Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 442, para que tempestivamente possa formular pedido de sustentação oral, nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei n. 9.882/1999.

Brasília, 16 de julho de 2018.

FERNANDO SABÓIA VIEIRA

Matrícula n. 1.874

OAB/DF n. 11.101

FABIO RAMOS DE ARAÚJO SILVA

Matrícula n. 4.228

OAB/DF n. 9.776/DF